



Ofício 031/2025-GAB

São Pedro/RN, 15 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ADAILSON GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN

Assunto: Projeto de Lei 007/2025 — Solicitação de regime de urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar que o Projeto de Lei 007/2025 tramite em regime de urgência para aprovação na sessão extraordinária do dia 24/04/2025 ou mesmo anterior a esta data, caso seja possível por esta Casa, em virtude do caráter essencial e urgente do referido projeto de lei para continuidade eficaz e eficiente dos serviços do município.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reforçando o compromisso desta Administração em promover soluções rápidas e eficazes para as demandas públicas.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Data: 15/04/2025 11:36:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Ofício nº. 027/2025-GAB

São Pedro/RN, 18 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADAILSON GOMES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN

Assunto: Projeto de Lei nº. 007/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 007/2025, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN e dá outras providências.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reforçando o compromisso desta Administração em promover soluções rápidas e eficazes para as demandas públicas.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 007/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN que desempenha suas atividades na Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. A ajuda de custo concedida por esta Lei tem natureza exclusivamente indenizatória, não se incorporando ao vencimento, remuneração ou subsídio do servidor para qualquer efeito legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 18 de março de 2025.


LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aos(As) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

MENSAGEM

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2025, que *dispõe sobre a concessão de ajuda de custo ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN e dá outras providências*.

Esclareço que a iniciativa visa oferecer apoio financeiro ao referido servidor, considerando suas atividades desenvolvidas em benefício do município, possuindo a concessão caráter exclusivamente indenizatório.

Solicito, portanto, a apreciação e aprovação deste Projeto pelos nobres vereadores, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Pedro/RN, 18 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Data: 15/04/2025 11:39:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal